



Prefeitura Municipal de
89.940 - Guarujá do Sul

LEI Nº 717/86

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CZ\$ 22.644,37 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZADOS E TRINTA E SETE CENTAVOS) CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina.

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vereadores votou aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no Valor de Cz\$ 22.644,37 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e quarenta e quatro Cruzados e trinta e sete centavos), destinados ao pagamento do Empréstimo compulsório instituído pelo Decreto-Lei nº 2.288 de 23/07/86, cujas despesas serão oneradas à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

05 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

01 - Setor de Ensino Primário:

4.2.0.0.- Despesas de Capital
4.2.0.0.- Inversões Financeiras
4.2.8.0.- Depósitos Compulsórios.....CZ\$ 22.644,37

ART. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no Artigo anterior, fica reduzido do Orçamento vigente o seguinte item Orçamentário:

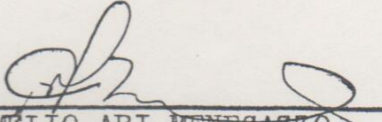
03 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO:

01 - Setor de Serviços Gerais:

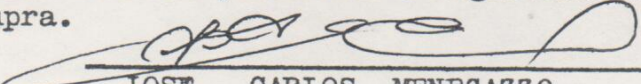
4.0.0.0 - Despesas de Capital.
4.2.0.0 - Inversões Financeiras
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....CZ\$ 22.644,37

ART. 3º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 DE AGOSTO DE 1.986


NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.
PREFEITO MUNICIPAL.

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


JOSE CARLOS MENEGAZZO.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.